

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

**COMUNICADO 1**

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata a Portaria **n. 178, de 14 de maio de 2020**, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para o SEGUNDO semestre de 2020 do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), informa que:

1. Tornou pública a lista final dos **candidatos contemplados** no PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, conforme **Editais n. 5 e n. 6, de 24 de junho de 2020**, publicados no DODF n. 118, de 25 de junho de 2020.
2. Os **candidatos contemplados** (servidores e empregados públicos e sociedade civil (alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal) **deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br)**, para garantir a bolsa de estudo.
3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF **são de inteira responsabilidade do candidato**, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
4. A Comissão de Seleção encaminhará ofício ao UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
5. O candidato poderá efetuar a matrícula **a partir de 1º de julho de 2020**, mediante aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, e apresentação de cópia do ofício que indica a contemplação, disponível no *site* da EGOV - <http://www.egov.df.gov.br> .
6. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, pelo e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da bolsa de estudo.
7. Caso o contemplado já seja aluno do UDF, sugere-se solicitar a imediata concessão do benefício na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), pelo e-mail [caaudf@udf.edu.br](mailto:caaudf@udf.edu.br).
8. A concessão das bolsas é exclusiva para as turmas abertas pelo UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no subitem 2.5 do Edital n. 1, de 22 de maio de 2020.
9. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente para o e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br). É importante lembrar que o prazo para interposição de recursos já expirou, portanto, não serão analisadas novas solicitações.

Informações adicionais relativas ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas no *site* da EGOV.

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.  
JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO  
Presidente da Comissão